



REGULAMENTO DO IX SALÃO DE AQUARELAS 2026 – PIRACICABA

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O IX Salão de Aquarelas – Piracicaba (SAP) é promovido pela Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal da Cultura e da Pinacoteca Municipal “Miguel Archanjo Benício D’Assumpção Dutra”. O evento será realizado na Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra”, localizado no Armazém 14A - Engenho Central de Piracicaba, durante o período de 25 de abril de 2026 a 19 de julho de 2026, permanecendo aberto ao público de terça a domingo e feriados, das 09h às 17h.

1.2 A abertura do IX SAP será no dia 24 de abril de 2026, sexta-feira, às 19h.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Considera-se inscrito o artista que atender às regras deste regulamento. Podem inscrever-se gratuitamente no IX SAP artistas com idade mínima de dezoito (18) anos.

2.2. As inscrições poderão ser feitas de 19 de fevereiro de 2026 a 15 de março de 2026 (até as 23h59, horário de Brasília), exclusivamente através do formulário online: <https://forms.gle/JxerzHjC66SsufYJ7>

2.2.1 Exclusivamente, dúvidas sobre as inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail: pinacoteca@piracicaba.sp.gov.br

2.3. Serão aceitas inscrições individuais e coletivas de trabalhos de artes visuais realizados exclusivamente com aquarela.

2.3.1 Na inscrição de obras de autoria coletiva, um responsável deverá preencher o formulário online com seus dados pessoais, assinalando o nome do grupo no campo “Nome Artístico”, e identificando cada um dos participantes no campo determinado.

2.3.2. Na hipótese do grupo ser contemplado com prêmio aquisitivo, a outorga será conferida ao responsável.

2.3.3. Os artistas integrantes de um grupo não estão impedidos de se inscrever por outros grupos, ou individualmente.

2.4. O artista poderá inscrever de 03 (três) a 05 (cinco) trabalhos de arte realizados exclusivamente com aquarela, inéditos, de própria autoria e propriedade e produzidos a partir de 2024.

2.4.1. Entende-se por trabalhos inéditos as produções que não participaram anteriormente de nenhum tipo de exposição pública em qualquer localidade, salvo publicações virtuais.

2.5. Os artistas poderão realizar uma única inscrição, mediante o preenchimento do formulário online, sendo que o formulário online será disponibilizado na plataforma do Google, cujo acesso poderá exigir conta de usuário compatível com a ferramenta (Gmail).

2.5.1. Dados cadastrais a serem preenchidos no formulário online:

- a) Nome artístico
- b) Nome completo
- c) Data de nascimento
- d) Nacionalidade
- e) Cidade de nascimento
- f) Cidade onde vive e trabalha
- g) RG
- h) CPF
- i) Endereço completo
- j) Telefones para contato
- k) e-mail

Obs: Fica a critério do artista, caso sinta-se à vontade, informar outros dados que julgar necessários referente a gênero e/ou etnia.

2.5.2. Anexar documento de identificação com foto (arquivo nomeado com a palavra "Id", acompanhado do nome artístico do proponente, Ex: Id_carlos_pacheco).

2.5.3. Anexar um arquivo de inscrição para cada obra em formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB, sendo que este arquivo deverá ser nomeado com a palavra "Obra" acompanhada do "nome artístico" do proponente (Ex: Obra_carlos_pacheco).

2.5.3.1. Os arquivos das obras deverão conter:

- a) Imagens de cada obra para fins de seleção. As imagens deverão ser organizadas em formato PDF, sendo apresentadas individualmente em arquivos separados, acompanhadas das respectivas identificações: **nome do artista, título da obra, ano de produção, técnica e dimensões**. Caso o artista opte por incluir descrições das obras, estas deverão ser sucintas e objetivas. Deverá ainda ser informado o **modo de apresentação dos trabalhos**, especialmente nos casos em que houver molduras, suportes ou outras formas de proteção que não estejam visíveis nas imagens enviadas.
- b) Informar o valor de cada obra inscrita.
- c) Não serão aceitas no salão, caso selecionadas, obras em papel sem suporte adequado para sua exibição.

2.5.4. Anexar portfólio em formato PDF, com um tamanho máximo de 10 MB. O portfólio deverá conter minibió, currículo com a identificação do artista, formação artística, atividades culturais mais relevantes e amostra de obras produzidas. Este arquivo deverá ser nomeado com a palavra “Portfólio” acompanhada do “nome artístico” do proponente (Ex: Portfolio_carlos_pacheco).

2.5.5. Anexar **Anexo I – Declaração** que deve ser preenchida, assinada e anexada no respectivo campo do formulário online. No caso das obras serem selecionadas para a segunda fase, deverão ser entregues com as etiquetas do Anexo II, preenchidas e coladas no verso de cada uma.

2.6. Caso o proponente chegue a realizar mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição realizada.

2.7. Caso a inscrição não corresponda às especificações anteriormente indicadas, será desclassificada.

2.7.1. A Prefeitura do Município de Piracicaba e a Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra” não se responsabilizam pelas inscrições não efetuadas por ordem técnica.

3. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

3.1. A Comissão de Seleção e Premiação será composta por três membros de comprovada especialização e reconhecido valor artístico no cenário nacional, indicados à Secretaria Municipal da Ação Cultural pela Comissão Organizadora.

3.2. Caberá à Comissão de Seleção e Premiação determinar os critérios de seleção das obras que integrarão o Salão.

3.3. A seleção e premiação das obras ocorrerá dividindo-se em duas fases:

I - 1ª FASE – Seleção inicial das obras através das inscrições enviadas; e

II - 2ª FASE – Seleção final das obras físicas, que comporão o Salão e premiação.

3.3.1 A seleção e premiação será lavrada em ata.

3.4. O resultado da seleção e premiação será publicado no Diário Oficial do Município e enviado por e-mail a todos os participantes. Constarão na lista de divulgação apenas os trabalhos que forem selecionados, em ambas fases/seleções.

4. DOS PRÊMIOS

4.1. O Salão de Aquarelas – Piracicaba (SAP) poderá conferir os seguintes prêmios:

4.1.1. Prêmio(s) Aquisitivo(s) Prefeitura Municipal, dispondo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

4.1.2. 03 (três) Menções Honrosas; e

4.1.3. 01 (um) Prêmio Capa, referente à reprodução da obra na capa do catálogo e demais impressos deste SAP.

4.2. Para a premiação, serão considerados somente os valores das obras descritos no documento de inscrição.

4.3. A juízo da Comissão de Seleção e Premiação os prêmios aquisitivos poderão ser divididos.

4.4. As escolhas da Comissão de Seleção e Premiação do SAP são irrecorríveis na esfera administrativa, não cabendo recursos.

5. DO ENVIO DOS TRABALHOS

5.1. Os trabalhos selecionados na primeira fase deverão ser entregues, pessoalmente ou por remessa, na Pinacoteca do dia 23 de março a 09 de abril. No endereço: Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra” – Av. Maurice Allain, nº 454, Armazém 14A – CEP 13.405-123 – Vila Rezende – Piracicaba/SP; dentro do horário de funcionamento administrativo da Pinacoteca: de segunda à sexta, das 9h às 16h.

5.1.1 A fim de seleção, não será considerada a data do envio ou postagem, mas a data de entrega final das obras, não cabendo à Pinacoteca Municipal a responsabilidade do não disposto no prazo final determinado.

5.2. Todas as responsabilidades e despesas relativas à embalagem, transporte, remessa e devolução das obras correrão exclusivamente por conta do artista, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade financeira, reembolso, ajuda de custo ou subsídio de qualquer natureza, em nenhuma hipótese.

6. DA MONTAGEM DOS TRABALHOS

6.1. A Prefeitura Municipal de Piracicaba, a Pinacoteca Municipal e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por danos ou extravios no transporte dos trabalhos nem por danos acidentais que porventura ocorram com os trabalhos e dossiês durante a exposição. Portanto, julgando necessário, os artistas deverão contratar seguro.

6.2. Os equipamentos e acessórios necessários para montagem e exibição dos trabalhos deverão ser fornecidos pelo artista.

6.3. A montagem e desmontagem dos trabalhos complexos, de difícil compreensão ou muito delicados são de responsabilidade do artista, que somente poderá executar tais atividades de montagem, no período de funcionamento da Pinacoteca.

6.3.1. É facultado ao artista autorizar os funcionários da Pinacoteca a montarem seu trabalho, assumindo os riscos provenientes da tentativa. Em seu silêncio, sua autorização é presumida.

7. DA DEVOLUÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. Os trabalhos selecionados na segunda fase e que comporão do SAP, somente poderão ser retirados após o término da exposição, no prazo de trinta (30) dias corridos;

7.2 Os trabalhos não selecionados estarão disponíveis para retirada, no prazo de trinta (30) dias corridos, assim que divulgado o resultado da Seleção e Premiação.

7.2.1 Caso o artista não faça a retirada do(s) trabalho(s) artístico(s) inscrito(s) no prazo constante neste Regulamento, o(os) doará, sem ônus ao Município de Piracicaba, exclusivamente a obra física, ficando a destinação a critério do Município.

7.3. Os trabalhos deverão ser retirados pessoalmente. Na impossibilidade, o artista deverá entrar em contato com empresa de sua escolha para que a mesma retire os trabalhos na Pinacoteca, dentro do prazo estipulado, informando tal acordo por e-mail.

7.3.1. O valor e método de pagamento do transporte será acordado entre o artista e a empresa.

7.4. Para a entrega do trabalho a terceiros, o artista deverá encaminhar prévia autorização ao e-mail oficial - pinacoteca@piracicaba.sp.gov.br; com o nome completo e número de um documento (RG ou CPF) do retirante.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As obras não contempladas com prêmio, e não retiradas conforme prazo definido, não serão integradas ao acervo da Pinacoteca Municipal.

8.1.1 As obras não retiradas conforme prazo definido, poderão ser objeto de doação da obra física, cuja destinação ficará a juízo da instituição, nos termos de declaração específica de doação, sem ônus ao Município de Piracicaba.

8.2. Os trabalhos que comprometerem o convívio, higiene, conservação, ou segurança dos funcionários e visitantes no espaço expositivo deverão ser retirados do Salão, com envio de notificação fundamentada ao artista.

8.3. Ao efetivar sua inscrição no Salão Municipal de Artes Visuais, o artista declara ter lido, compreendido e concordado integralmente com todas as disposições deste Regulamento. O ato de inscrição implica aceitação plena e irrestrita de seus termos. O artista autoriza, de forma gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado, caso sua obra seja selecionada, a reprodução de imagens da obra pelo Município, exclusivamente para fins de divulgação institucional, cultural e educativa do Salão, incluindo, mas não se limitando, a catálogos, material gráfico, publicações impressas ou digitais, mídias digitais, redes sociais, sítios eletrônicos oficiais e acervo institucional, nos termos da Lei nº 9.610/1998.

8.4. A cessão de direitos autorais patrimoniais, quando aplicável, somente ocorrerá mediante manifestação expressa, específica e formal do artista, por meio de instrumento próprio, nos termos da Lei nº 9.610/1998, não se presumindo em nenhuma hipótese.

8.5. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados exclusivamente para fins de gestão do presente Salão, seleção, premiação, comunicação institucional e cumprimento de obrigações legais, nos termos da

Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo armazenados pelo prazo necessário ao atendimento dessas finalidades.

9. CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES ONLINE	19/02 A 15/03
PRIMEIRA FASE	20/03
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS OBRAS SELECIONADAS NA PRIMEIRA FASE	23/03 A 09/04
SEGUNDA FASE	10/04
ABERTURA E PREMIAÇÃO	24/04
PERÍODO DE VISITAÇÃO	25/04 A 19/07

Local de exposição: Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra” – Av. Maurice Allain, nº 454, Galpão 14A – CEP 13.405-123 – Vila Rezende – Piracicaba/SP.

Telefone para contato: (19) 3412 3770

E-mail oficial: pinacoteca@piracicaba.sp.gov.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS CONDIÇÕES DO REGULAMENTO

IX SALÃO DE AQUARELAS – PIRACICABA 2026

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, inscrito(a) no IX Salão de Aquarelas – Piracicaba 2026, declaro, para todos os fins de direito, que:

- a) Declaro que li integralmente, compreendi e aceito, de forma livre, expressa e inequívoca, todas as disposições constantes do Regulamento do IX Salão de Aquarelas – Piracicaba 2026, comprometendo-me a cumpri-las em sua totalidade.
- b) Declaro que as obras por mim inscritas são de minha autoria, inéditas, realizadas exclusivamente em aquarela, não infringem direitos autorais, morais ou patrimoniais de terceiros, e que assumo inteira responsabilidade por quaisquer reclamações, demandas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser formuladas a esse respeito, isentando o Município de Piracicaba, a Secretaria Municipal da Cultura e a Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra” de qualquer responsabilidade.
- c) Autorizo, de forma gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado, caso minha(s) obra(s) seja(m) selecionada(s), a reprodução de imagens da(s) obra(s) pelo Município de Piracicaba, exclusivamente para fins institucionais, culturais, educativos e de divulgação do Salão, incluindo, mas não se limitando, a catálogos, material gráfico, publicações impressas ou digitais, mídias digitais, redes sociais, sítios eletrônicos oficiais, relatórios e acervo institucional.
- d) Declaro estar ciente de que todas as despesas e responsabilidades relativas à embalagem, transporte, envio, retirada e eventual devolução das obras são de minha inteira responsabilidade, não cabendo ao Município de Piracicaba qualquer forma de ajuda de custo, reembolso ou subsídio.
- e) Declaro, ainda, que estou ciente de que a não retirada da(s) obra(s) no prazo estabelecido no Regulamento acarretará a possibilidade de doação da obra física, nos termos do Regulamento, não implicando cessão automática de direitos autorais patrimoniais, salvo mediante instrumento próprio.

- f) Estou ciente de que a eventual cessão de direitos autorais patrimoniais somente ocorrerá mediante manifestação expressa, específica e formal, em instrumento próprio de declaração de doação e cessão, quando aplicável.
- g) Por fim, declaro estar plenamente ciente de todas as condições do certame, assumindo integral responsabilidade por minha participação no IX Salão de Aquarelas – Piracicaba 2026.

Piracicaba, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA

(preferencialmente via gov.br)

ANEXO II - ETIQUETAS

1 Trabalho	Etiqueta para trabalho	Número de inscrição (para uso da Pinacoteca)	
	Nome completo		
	Nome artístico		
	Título do trabalho		
	Dimensões		
	Técnica		
	Ano de produção		
	Valor do trabalho		

2 Trabalho	Etiqueta para trabalho	Número de inscrição (para uso da Pinacoteca)	
	Nome completo		
	Nome artístico		
	Título do trabalho		
	Dimensões		
	Técnica		
	Ano de produção		
	Valor do trabalho		

3 Trabalho	Etiqueta para trabalho	Número de inscrição (para uso da Pinacoteca)	
	Nome completo		
	Nome artístico		
	Título do trabalho		
	Dimensões		
	Técnica		
	Ano de produção		
	Valor do trabalho		

4 Trabalho	Etiqueta para trabalho	Número de inscrição (para uso da Pinacoteca)	
	Nome completo		
	Nome artístico		
	Título do trabalho		
	Dimensões		
	Técnica		
	Ano de produção		
	Valor do trabalho		

5 Trabalho	Etiqueta para trabalho	Número de inscrição (para uso da Pinacoteca)	
	Nome completo		
	Nome artístico		
	Título do trabalho		
	Dimensões		
	Técnica		
	Ano de produção		
	Valor do trabalho		